



05/05/2020

Número: **0801162-08.2019.8.18.0049**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso**

Última distribuição : **05/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOAO JOSE DE MOURA (AUTOR)		FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9455712	29/04/2020 16:59	Citação	Citação
8572205	29/02/2020 06:39	Despacho	Despacho
8118639	30/01/2020 13:25	Certidão	Certidão
5560090	05/07/2019 11:25	Petição Inicial	Petição Inicial
5560092	05/07/2019 11:25	DOC JOÃO JOSÉ DE MOURA	Documentos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CABINETE DA Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso DA COMARCA DE ELESBÃO
VELOSO
Praça Santa Teresinha, 242, Centro, ELESBÃO VELOSO - PI - CEP: 64325-000

PROCESSO Nº: 0801162-08.2019.8.18.0049
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]
AUTOR: JOAO JOSE DE MOURA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CARTA DE CITAÇÃO

Ao Senhor

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Comunico-lhe que tramita nesta **Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso** a Ação PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) (Processo n.o 0801162-08.2019.8.18.0049) que tem como requerente AUTOR: JOAO JOSE DE MOURA

e como requerido REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

É, pois, a presente para **CITAR**, por meio de Vossa Senhoria, REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

, para **CONTESTAR**, querendo, esta ação no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos alegados pela autora, nos termos do art. 344 do Novo Código de Processo Civil.

As cópias dos documentos necessários podem ser acessadas, utilizando as chaves de acesso abaixo,



na url <https://tjpi.pje.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> :

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	190705112429243000000005325527
DOC JOAO JOSÉ DE MOURA	Documentos	190705112429465000000005325529
Certidão	Certidão	200130132542134000000007754032
Despacho	Despacho	200229063954298000000008186046

ELESBÃO VELOSO-PI, 29 de abril de 2020.

LAIANE DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretaria da Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso DA COMARCA DE
ELESBÃO VELOSO**

Praça Santa Teresinha, 242, Centro, ELESBÃO VELOSO - PI - CEP: 64325-000

PROCESSO Nº: 0801162-08.2019.8.18.0049

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]

AUTOR: JOAO JOSE DE MOURA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Vistos etc. Defiro os benefícios da gratuidade da Justiça, assim como, a inversão do ônus da prova em favor da parte autora.

Ante as especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, reservo-me para momento posterior a análise da conveniência da audiência de conciliação, nos termos do art. 139, VI, do CPC e em consonância com o Enunciado nº 35 da ENFAM ("Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo").

Cite-se, pois, a Seguradora demandada - para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal, ressaltando que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial.

Cumpra-se.

ELESBÃO VELOSO-PI, 29 de fevereiro de 2020.

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

CABINETE DA Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso DA COMARCA DE ELESBÃO VELOSO

Praça Santa Teresinha, 242, Centro, ELESBÃO VELOSO - PI - CEP: 64325-000

PROCESSO Nº: 0801162-08.2019.8.18.0049

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]

AUTOR: JOAO JOSE DE MOURA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Certidão de Triagem

Certifico que, nesta data, realizei a triagem e constatei a regularidade da representação, motivo pelo qual faço sua conclusão para despacho inicial.

ELESBÃO VELOSO-PI, 30 de janeiro de 2020.

ANTONIO PEREIRA DA SILVA

Secretaria da Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso



Assinado eletronicamente por: ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 30/01/2020 13:25:42

<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20013013254213400000007754032>

Número do documento: 20013013254213400000007754032

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA
DE ELESBÃO VELOSO - PI**

JOÃO JOSÉ DE MOURA, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF nº 948.666.273-87 e portador do RG nº 851.867-SSP/SI, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 134, Bairro Matadouro, CEP: 64.325-000 Município de Elesbão Veloso - PI, por seu Advogado "*in fine*" assinado, constituído nos termos do incluso instrumento de mandato (doc. em anexo), com endereço profissional na Rua das Orquídeas, nº 1097, Bairro de Fátima, CEP: 64.049-534 Teresina- PI, onde recebem intimação e correspondências de estilo, telefones para contato: (86) 99973-0022/ 99446-7935/ 3231-2809/ 99996-4692, E-mail: frmoliveira@hotmail.com, vem, mui respeitosamente, com a devida vênia à honrosa presença de Vossa Excelência, com supedâneo nos artigos 319 do Novo Código de Processo Civil, da Lei Federal 6.194/74 e 8.441/92, propor a presente:

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT

em face da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 09.248.608/0001-04, com sede na Rua Senador Dantas, nº 74, 5º Andar, Bairro Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.031-201, pelo motivo de fato e de direito a que passa a expor, ponderar e ao final requerer:

1 – PRELIMINARMENTE

1.1 - DA JUSTIÇA GRATUITA

O requerente solicita o benefício da gratuidade de justiça, nos termos da Legislação Pátria, inclusive para efeito de possível recurso, tendo em vista a impossibilidade de a autora arcar com as despesas processuais sem prejuízo próprio e de sua família nos termos da Lei 1.060/50.

2 – DOS FATOS



O Autor, em data de **18/05/2018 (dezoito de maio de dois mil dezoito)**, por volta das 07:30 horas, era condutor em uma motocicleta Marca/Modelo HONDA/CG 125, cor: VERMELHA de placa PIJ-0588 conduzida pela a parte autora, o mesmo trafegava na motocicleta acima mencionada em direção a localidade Campos do Careta, quando um animal entrou em sua frente e a vítima colidiu com o mesmo, vindo a cair no local. Em seguida, foi socorrido por um senhor que passava no local, que o levou até o hospital da cidade de Elesbão Veloso-PI, onde foram feitos os primeiros atendimentos e posteriormente encaminhado ao Hospital de Urgência de Teresina-PI (HUT), onde foi feito o Raio-X e constatado fratura na perna direita onde posteriormente foi feita cirurgia, conforme BOLETIM DE OCORRÊNCIA N ° 136588.0000280/2018-21 (documento em anexo).

Assim, inequivocamente, tendo em vista o fato supra noticiado, o Autor é beneficiário da indenização de **SEGURO DPVAT**, conforme dispõe a legislação de regência.

O requerente teve como resultado do trágico acidente uma **enfermidade incurável**, conforme se observa no **Laudo/Relatório médico** em anexo, o requerente apresentou fratura grave de planalto tibial (documentos em anexo).

Assinale que o Autor, mediante procedimento administrativo, deu entrada em requerimento de indenização de **SEGURO DPVAT**, sendo que a seguradora responsável negou o pagamento da indenização, que em caso de debilidade permanente o valor estipulado pela Lei 6.194/74, com as alterações da Lei 11.482/07, é no importe de **R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

Tal entendimento, Preclaro Magistrado, é fundamentado na **Lei Federal n.º 6.194/1974** com as respectivas alterações **da Lei n.º 11.482/07**, que ampara e assegura, de forma incontroversa, o direito do autor de receber o **SEGURO DPVAT – INVALIDEZ PERMANENTE** no patamar de **R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, em face **da comprovação da invalidez permanente**, como restara devidamente provada no LAUDO MÉDICO.

Desta forma, as sequelas restam inequivocamente provadas mediante a juntada aos autos, como ora se faz, **do Laudo Médico, Boletim de Ocorrência**, de que foi vítima o autor, bem assim, e fundamentalmente, a **INVALIDEZ PERMANENTE** (docs. em anexo).

A verdade é uma só Excelência, o Requerente é beneficiário da indenização do **SEGURO DPVAT** em seu valor máximo de **R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, pois foi vítima de acidente de trânsito, em que restou aqui comprovado o grau de **INVALIDEZ PERMANENTE** do mesmo, conforme **LAUDO MÉDICO**.

Desta forma, a demandada deverá indenizar o requerente, conforme determina a **Lei Federal 6.194/74 alterada pela Lei 11.482/07**, que assegura o pagamento aos beneficiários de Seguro DPVAT em caso de **INVALIDEZ PERMANENTE** o importe de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, conforme se demonstrará a seguir.

3 – DO DIREITO

Nos termos do artigo 3º da Lei nº 6.194/74, os danos pessoais circundados pelo seguro DPVAT compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de



assistência médica e suplementar:

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente;

III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.

Certamente, no caso de **Invalidez Permanente, o pagamento da indenização de Seguro DPVAT**, conforme determina a lei 6.194/74 com as alterações **da lei 11.482/07, deverá ser de 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Outra não é a realidade fática do caso em exame, tendo em vista, relatório médico em anexo, que comprova o grau de **invalidez permanente** do autor, o que autoriza de forma iniludível o deferimento da verba indenizatória no patamar fixado pelo dispositivo legal acima, qual seja, **R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Impende mencionar que a própria Lei 6194/74, em seu artigo 5º, § 1º determina que a indenização seja paga com base **no valor vigente na época da ocorrência do sinistro**, senão vejamos:

Art. 5º - O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

§ 1º A indenização referida neste artigo será paga com base no valor vigente na época da ocorrência do sinistro, em cheque nominal aos beneficiários, descontável no dia e na praça da sucursal que fizer a liquidação, no prazo de trinta dias da entrega dos seguintes documentos: (Parágrafo alterado pela MP 340/06).

a) certidão de óbito, registro da ocorrência no órgão policial competente e a prova de qualidade de beneficiários no caso de morte;

b) Prova das despesas efetuadas pela vítima com o seu atendimento por hospital, ambulatório ou médico assistente e registro da ocorrência no órgão policial competente no caso de danos pessoais.

Apenas para argumentar, há que se dizer que a lei acima, que disciplina o caso



vertente, **não distingue entre invalidez total ou parcial**, não podendo, portanto, o intérprete ou o julgador distinguir onde a lei não o faz. Com isso, torna-se despiciendo verificar se a invalidez que acometeu o autor é total ou parcial, muito embora, perceba-se que, no caso em exame, **é PÚBLICO E NOTÓRIO QUE É PERMANENTE**.

Assim, incontroversa, pelas provas carreadas oportunamente aos autos, que o grau de invalidez do demandante é **PERMANENTE**, não gerando nenhuma dúvida no tocante à sua pretensão, caracterizando, deste modo, grau de invalidez permanente.

3.1 – DA NÃO EXISTÊNCIA DO IML (INSTITUTO MÉDICO LEGAL)

O município onde reside o Autor não possui estabelecimento do Instituto Médico Legal (IML), o que dificulta a realização da perícia médica para que haja a verificação da invalidez permanente por parte do requerente.

Todavia, Vossa Excelência, há julgados em que é dispensado o laudo do IML para a indenização do seguro DPVAT.

APELAÇÃO CÍVEL-AÇÃO DE COBRANÇA – SEGURO DPVAT-
PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO – REJEITADA –
PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO – SENTENÇA NULA
– DESNECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE LAUDODO IML –
INTERESSE DE AGIR PRESENTE – RECURSO PROVIDO. - **O interesse de agir consubstancia – se na necessidade do autor de obter, pela intervenção judicial, a reparação de prejuízo que reputa lhe tenha sido causado pelo réu. – O art. 5º da Lei 6.194/74 prevê a indenização referente ao seguro obrigatório será devida àquele que comprovar a ocorrência do acidente e do dano dele decorrente independente da existência de culpa do segurado, não dispondo acerca da necessidade de Laudo do Instituto Médico legal para fins de ajuizamento de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT.**

(TJ-MG – AC: 10040150055057001 MG, Relator: Juliana Campos Horta, Data de Julgamento: 22/05/0017, Câmaras Cíveis/ 12ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 02/06/2017)

Contudo, vendo Vossa Excelência a necessidade de uma perícia médica para que haja a comprovação da invalidez do Autor, que seja designado um perito da forma menos onerosa possível ao requerente, pois devido as suas condições financeiras limitadas, este se encontra impossibilitado financeiramente de deslocar-se até um município que possua um estabelecimento do IML.

3.2 – INAFASTABILIDADE DE APRECIÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

Em razão de o Estado proibir a autotutela, surge em contrapartida, a necessidade de armar o cidadão com um instrumento capaz de levar a cabo o conflito intersubjetivo em que



está envolvido. Esse direito é exercido com a movimentação do Poder Judiciário, que é o órgão incumbido de prestar a tutela jurisdicional. É direito fundamental à ação. Dessa forma, o exercício da ação cria para o autor o direito à prestação jurisdicional, direito que é um reflexo do poder-dever do juiz de dar a referida prestação jurisdicional.

Pode-se, com isso, dizer que o direito fundamental à ação é a faculdade garantida constitucionalmente de deduzir uma pretensão em juízo e, em virtude dessa pretensão, receber uma resposta satisfatória (sentença de mérito) e justa, respeitando-se, no mais, os princípios constitucionais do processo (contraditório, ampla defesa, motivação dos atos decisórios, entre outros).

Sob a dicção de que “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”, a Constituição da República empalmou o princípio da inafastabilidade da jurisdição, que, em síntese, de um lado, outorga ao Poder Judiciário o monopólio da jurisdição e, de outro, faculta ao indivíduo o direito de ação, ou seja, o direito de provocação daquele.

O art. 5º, XXXV, consagra o direito de invocar a atividade jurisdicional, como direito público subjetivo. Não se assegura aí apenas o direito de agir, o direito de ação. Invocar a jurisdição para a tutela de direito é também direito daquele contra quem se age contra quem se propõe a ação.

3.3 – DA JUSTIÇA GRATUITA

O Autor faz jus à concessão da gratuidade de Justiça, haja vista que o mesmo não possui rendimentos suficientes para custear as despesas processuais e honorárias advocatícias em detrimento de seu sustento e de sua família.

De acordo com a dicção do artigo 4º da lei 1.060/50, basta a afirmação de que não possui condições de arcar com custas e honorários, sem prejuízo próprio e de sua família, na própria petição inicial ou em seu pedido, a qualquer momento do processo, para a concessão do benefício, pelo que nos bastamos do texto da lei, *in verbis*:

Art. 4º A parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família.

Com amparo nos argumentos legais, de direito requer concessão do presente benefício.

4 – DO PEDIDO

Nessas condições, e confiando na sensibilidade jurídica e experiência profissional que notabilizam Vossa Excelência, espera e requer o Requerente, a luz da Lei e do melhor direito, o seguinte:

a) Na forma da lei nº 1060/50, requer o autor o benefício da assistência jurídica gratuita, não podendo arcar com a custa e despesas processuais sem o prejuízo do seu sustento e de sua família em caso de eventual recurso;



b) Que seja a requerida citada para que, querendo, responder a presente peça inicial, dentro do prazo legal, contestando-a, sob pena de, não o fazendo, serem aplicados os efeitos da revelia e confissão quanto à matéria de fato que será considerada verdadeira, assim como relatada pelo autor, acompanhado-a até o final;

c) Que, ao final, seja a presente ação **julgada PROCEDENTE** para o fim de impor a condenação à requerida no importe de R\$ **13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, nos exatos termos da exordial, em face da **INVALIDEZ PERMANENTE DA SUPPLICANTE, conforme determina a Lei 6.194/74, com as respectivas alterações da Lei 11.482/07.**

d) A condenação da demandada à custa e honorários advocatícios, arbitrados nos termos do Código de Processo Civil, bem como suportar outros encargos decorrentes da sucumbência;

e) Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, não só pelos documentos acostados aos autos, como ainda por outros que poderá juntar ao processo, inclusive pelo depoimento pessoal do Autor, testemunha, representante da Requerida, e demais provas que se fizerem necessárias.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, para os efeitos legais.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Teresina (PI), 05 de Julho de 2019.

Francisco Roberto Mendes Oliveira

Advogado OAB/PI 7.459

Ernesto de Lucas Sousa Nascimento

Bacharelado em Direito



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: João José de Almeida, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF
nº 948.666.273-88, portador de RG nº 151.867-SSP/PI, residente e
domiciliado na Rua Cor. Paulo, nº 134 A, Bairro Matadouro, CEP:
64325-000, município de Elói de Oliveira - PI

OUTORGADOS: FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA e LÍVIA SANTOS SOARES, advogados com o número de inscrição na OAB/PI, 7459 e 11487 respectivamente, com escritório profissional na Rua Áurea Freire, 1220, Bairro Jockey, Teresina/PI, fone (86) 3305-0203.

PODERES: para, em conjunto ou separadamente, representa-lo (s) perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo(s) nas contrárias, recebendo citações iniciais, confessar, reconhecer a procedência do(s) pedido(s), renunciar ao(s) direito(s), sobre seu(s) negócio(s) no que lhes for incumbido podendo requerer, alegar, defender todo(s) o(s) outorgante(s), em que seja(m) autor(es) ou réu(s), fazendo citar, oferecer ações, libelos exceções, embargos, reconvenção(ões), suspeição ou outros quaisquer artigos, contrariar, produzir, inquirir testemunhas, assistir aos termos de inventários e partilhas assinado termo de inventariante, partilhas amigáveis, concordar com avaliações, cálculos e descrições de bens, ou impugna-los, assinar autos, requerimento, protestos, contra protestos e termos ainda os de recursos, tomar posse, vir com embargos de terceiros senhor e possuidor, fazer representações criminais e queixas-crime, bem como representá-lo em qualquer ato junto ao INSS para, enfim, tudo fazer para o fiel desempenho deste mandato, no que for interesse(s) do(s) outorgante(s) mesmo com cláusulas que não estejam expressas neste instrumento que adoto(amos) e ratifico(amos) para todos os efeitos de Direito, inclusive substabelecer e, em especial para ajuizar

Teresina (PI), 06 de Março de 2019.

João José de Almeida
OUTORGANTE





Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

MATRICULA 2511170-1	Hidrometro A04NZ45943	Referencia MAI/2018																								
Nome/Razão Social/Endereço JOAO JOSE DE MOURA RUA SAO PAULO, 134A MATADOURO ELESBAO VELOSO 64325000 AG= 103																										
Situação Água/Esgoto 3/1	Categorias de Uso Res. 1 Com. Ind. Pub.	Inscrição 36 1 03 0269 0062-000																								
Data de Consumo 14/04/2018 a 15/05/2018		Diário de Consumo 31																								
Histórico de Consumo <table border="1"><thead><tr><th>Mês/Ano</th><th>Consumo</th><th>Ocorr.</th></tr></thead><tbody><tr><td>11/17</td><td>1269</td><td>12</td></tr><tr><td>12/17</td><td>1279</td><td>10</td></tr><tr><td>01/18</td><td>1293</td><td>14</td></tr><tr><td>02/18</td><td>1302</td><td>9</td></tr><tr><td>03/18</td><td>1311</td><td>9</td></tr><tr><td>04/18</td><td>1320</td><td>9</td></tr><tr><td>05/18</td><td>1331</td><td>11</td></tr></tbody></table>			Mês/Ano	Consumo	Ocorr.	11/17	1269	12	12/17	1279	10	01/18	1293	14	02/18	1302	9	03/18	1311	9	04/18	1320	9	05/18	1331	11
Mês/Ano	Consumo	Ocorr.																								
11/17	1269	12																								
12/17	1279	10																								
01/18	1293	14																								
02/18	1302	9																								
03/18	1311	9																								
04/18	1320	9																								
05/18	1331	11																								
Forma de Faturamento FATURADO P/ CONSUMO NORMAL																										
Cód. Responsável 903297973		Código de Tarifa 01																								
Consumo Médio 10	Consumo Fato Água	Consumo Fato Esgoto																								
Consumo 11	Consumo Faturado 11																									
DESCRIÇÃO DA FATURA <table border="1"><thead><tr><th>Qtd</th><th>Nome do Serviço</th><th>Valor (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>MANUTENCAO HIDROMETRO</td><td>31,93</td></tr><tr><td></td><td></td><td>1,90</td></tr></tbody></table>			Qtd	Nome do Serviço	Valor (R\$)	01	MANUTENCAO HIDROMETRO	31,93			1,90															
Qtd	Nome do Serviço	Valor (R\$)																								
01	MANUTENCAO HIDROMETRO	31,93																								
		1,90																								

VENCIMENTO 22/05/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 33,83
PAGUE ATÉ O VENCIMENTO. EVITE COBRANÇA DE MULTA/JUROS-MORA CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007. O SERVIÇO SERÁ SUSPENSO 30 DIAS APÓS VENCIMENTO.

CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA CONFORME PORT. 2914/2011-MS							
Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Ferro	Cálculo Total	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	5,0	15	5,0	6,0 a 9,5	0,3	Ausente	Ausente
Nº Mínimo de Amostras Exigidas							
Nº Amostras Realizadas							
Nº Amostra que Atende Legislação	0.37	0.19	0.77	7.80	0.00	0.00	0.00
Valor Médio	PRESENE A QUALIDADE DA ÁGUA, LAVE OS RESERVATÓRIOS SEMESTRALMENTE.						
Conclusão	AGESPISA NÃO VAI MAIS MANTER SERVIÇO DE ENTREGA DE CONTA ALTERNATIVA. RETIRE 2 VIA SITE WWW.AGESPISA.COM.BR. "DEBITOS QUITADOS NESTE CLIENTE ATÉ DEZ/2017 LEI 12007/09" EVITE JOGAR LIXO NA REDE COLETORA. ESGOTO COLETADO PELA AGES						

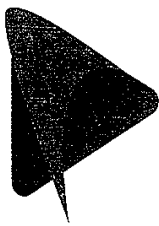
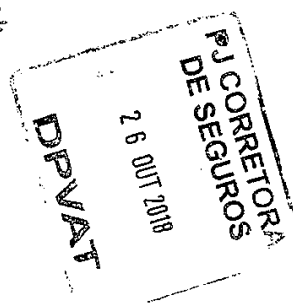
PROCESSO DE SEGUROS
29 AGO 2018
DEPAT



JOÃO JOSÉ DE MOURA
TERESINA, 16/10/2018

PACIENTE VITIMA DE ACIDENTE DE MOTO COM FRATURA GRAVE
DE PLANALTO TIBIAL, FEITO TRATAMENTO CIRURGICO COM PLACA
E PARAFUSOS, O MESMO EVOLUI COM LIMITAÇÃO E PERDA DE
75% DA FUNÇÃO DO MEMBRO, SEQUELA DEFINITIVA E PERMANENTE.
CID 10 - S 833

Dr. Alcionar Veras Vianna
Cirurgia do Ombro e Cotovelo
CRM: 2632 TEOT - 10452



Dr. Alcionar Veras
ORTOPEDISTA | CIRURGIÃO DE OMBRO E COTOVELO

Membro Titular da Sociedade
Brasileira de Ortopedia e Traumatologia
Especialista em Cirurgia de Ombro e Cotovelo
CRM - 2632 TEOT - 1052
alcionar@drveo.org.br

MEDCENTER (86) 2107-4747 HOSPITAL SAO MARCOS (86) 2106-8000

NAFON

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA (HENM)

Avenida Benício Alves da Silva, 577 Centro
Fone/Fax: (86) 3285-1133 Cep.: 64.325-000 - Elisbão Veloso-PI
CNPJ.: 06.553.564/0012-90 E-MAIL: hospitalnorbertomoura@hotmail.com



FICHA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

PRONTO SOCORRO

Senha: ID 26657
Aut: 228841810

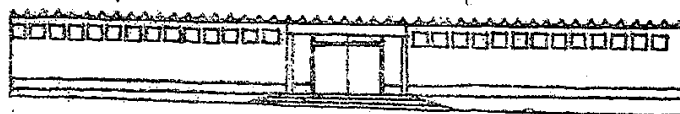
NOME DO PACIENTE:		IDADE	
João José de Moura		54	
ENDERECO:	CIDADE	UF	
Rua São Paulo	Elisbão Veloso	PI	
CPF:	RG:		
	851.867		
NOME DO PAI:			
Francisco José de Moura			
NOME DA MÃE:			
Creusa Alves da Conceição Moura			
DADOS CLÍNICOS			
Paciente relata ter sofrido acidente motorcístico e queixa de dor no membro proximal da perna direita AO EF: Dor à palpação local, Glasgow 15; PIR: 150/90			
DIAGNÓSTICO			
Acidente motorcístico ① Dileprover - 5amp + AD, EV ② Dexametasona 4mg - 2,5ml + AD, EV ③ Solicito RX para dente CRX inclinação Fratura proximal e apical da tibia e Fíbula direita			
CD: Solicito avaliação e tratamento ortopédico		Dr. Francisco Dantas III Médico CRM-PI: 5994 32711-023-35	
DATA 18/05/18		ASS. CARIMBO DO MÉDICO	

DPVAT

CONFERE COM O ORIGINAL

Rouanne A. Onório
18.06.18

SUS: 705 2014 0466 1976



HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA
ELESBÃO VELOSO • PIAUÍ



DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Sinha
ID 26657

FICHA DE ENCAMINHAMENTO

Aut: 228841810

DA UNIDADE HEMM	PARA A UNIDADE HUT
PACIENTE João José de Moura	REGISTRO
MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO Paciente 54 anos, vítima de acidente protocolado clínico e relata dor em MID. AORX Fratura fratura fechada espiralada em tibia e fíbula proximal direita, colarto gessado e conduta ortopédica.	
DATA 18/05/18	 Dr. Francisco Dantas III Médico responsável pelo encaminhamento/Carimbo Médico 5994 Conselho 823-85 CPF 042.111.111

FICHA DE RETORNO

DA UNIDADE	PARA A UNIDADE
 Dr. Francisco Dantas III Médico responsável pelo encaminhamento/Carimbo Médico 5994 Conselho 823-85 CPF 042.111.111	
DATA ____/____/____	 Dr. Francisco Dantas III Médico responsável pelo encaminhamento/Carimbo Médico 5994 Conselho 823-85 CPF 042.111.111

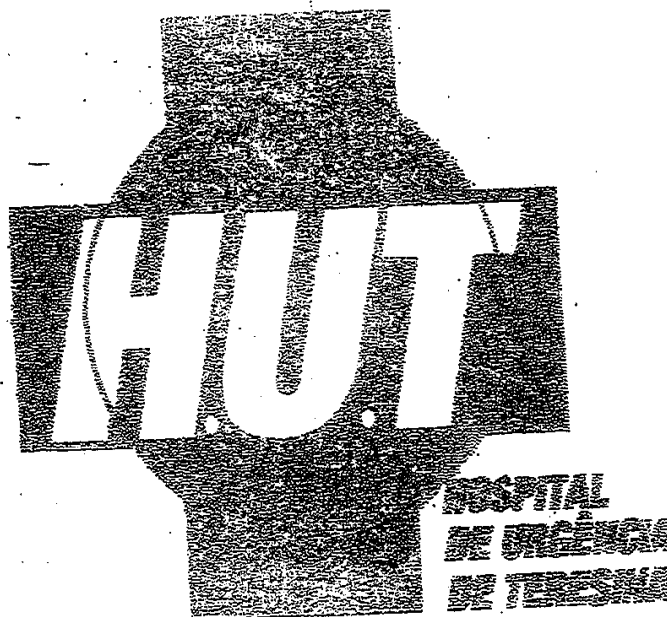
OBSERVAÇÃO:

1. Este formulário deverá ser preenchido em duas vias.

Retornar uma via caso o paciente retorne à unidade de origem.



Alto



NOME DO PACIENTE: João José de Moura

NÚMERO DO PRONTUÁRIO: 476930



SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO - SAME
"O HOSPITAL SÓ EXPEDIRÁ CÓPIA DE PRONTUÁRIO UMA VEZ, CABENDO AO
INTERESSADO REPRODUZIR CÓPIAS NECESSÁRIAS
À SUA UTILIZAÇÃO".



HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445

TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

Imp: 18/05/2018 14:37:02

(User: CLEBIANA)
(Estação: ACCR01)

BOLETIM DE ENTRADA - BE

DADOS DO PACIENTE:

Nome:	JOAO JOSE DE MOURA			Prontuário:	476930
Mãe:	GREUSA ALVES DA CONCEICAO MOURA			Pai:	
End. Resid.:	RUA SAO PAULO N138 - MARTIAS - ELESBAO VELOSO - PI - CEP: 64325-000			Fone:	8-69993-4581
Nascimento:	18/02/1964	Idade:	54a:3m:0d	Sexo:	Masculino
Responsável:	O MESMO	CNS:	705201404661976	Documento:	RG: 851867 - SSPI
Profissão:	LAVRADO	E. Civil:	Ignorado		
G. Instrução:	Não informado				
End. Local.:					

DADOS DO ATENDIMENTO:

Código:	665540	Data:	18/05/2018 14:26:35	Condução:	AMBULANCIA DO SAMU
Motivo da Procura:	ACIDENTE DE TRÂNSITO VÍTIMA EM MOTOCICLETA (MOTOC)			Convênio:	S U S
Acid. Trab.:	Não	Acid. Trajeto:	Não	Acid. Trab. Típico:	Não
				CID Secundário:	V299

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

Sinal/Sintoma:	Evento Principal:	Destino:	Classificação:
TRAUMA MAIOR	Dor moderada	CIRURGIÃO GERAL	Amarelo
Breve História:	Profissional Clas. Risco:		
ENCAMINHADO VÍTIMA DE ACIDENTE DE MOTO HÁ + 7H. RELATO DE TCE, TRAUMA EM MID. NEGA OUTRAS QUEIXAS. (SIC) NÃO FAZIA USO DE CAPACETE. (SIC) ECG-15	CLEBIANA MARQUES DOS SANTOS AIRES COREN PI 138833 Em: 18/05/2018 14:37:01		

DADOS CLÍNICOS:

(Hora: 14:40)

Paciente vítima de acidente de trânsito na cerca de 7 horas sem queixas, nega cefaleia, tontura e vômitos. Ao exame: (A) Vias aéreas permeáveis, sem dor cervical. (B) MV0 bilateral, tórax simétrico, SPO2: 98%. (C) BVP ST RR, pulm regular e cheio; PA 110/70 mmHg; Abdo inerte; Puls estável; (D) Glóbulos 15; Pupila isocórica, fotorreagente; (E) Escoriação em face, coberto com gaze e pomada D.

PA	110 x 70 mmHg	Pulso:	82 bpm S&O2: 98%	FC:		bpm	Temp.:		CID:
Diagnóstico Inicial:									

CONDUTA MÉDICA E EXAMES COMPLEMENTARES:

- RX de Perna direita.

RAIO-X REALIZADO

DATA 18/05/2018

Técnico:

MOTIVO DA ALTA/ENCERRAMENTO:

DATA: / /

HORA: :

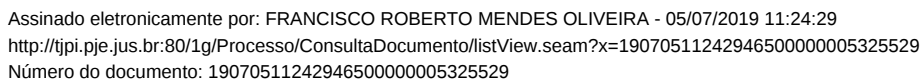
Se Internação, indique o Procedimento e CID

Procedimento:

CID

Assinatura Paciente ou Responsável

Assinatura - Profissional Médico



**FMS**

Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica _____

BOLETIM DE CONTROLE DE CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICODATA 28/05/18

NOME DO PACIENTE: <u>João José de Moura</u>	PRONTUÁRIO Nº: _____
DIAGNÓSTICO: _____	CIRURGIA: _____
ANESTESIA: <u>Raque</u>	Nº DA SALA: <u>06</u>
CIRURGIÃO: <u>Dr. Jermerson M. de L. Júnior</u>	CPF Nº: _____
AUXILIAR: <u>Rendito Norinal</u>	CPF Nº: _____
ANESTESIA: <u>Wne Fernando</u>	CPF Nº: _____
INSTRUMENTADORA: <u>Selene</u>	CPF Nº: _____

MATERIAL DE CONSUMO

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO
AGULHA 25X8	UNID.			LÂMINA DE BISTURI <u>24</u>	UNID.	<u>01</u>	
AGULHA 30X8	UNID.	<u>02</u>		LUVA Nº <u>20</u>	PAR	<u>02</u>	
AGULHA 40X12	UNID.	<u>02</u>		LUVA Nº <u>25</u>	PAR	<u>04</u>	
AGULHA RAQUE	UNID.	<u>01</u>		LUVA DE PROCEDIMENTO	PAR	<u>30</u>	
ALCOOL 70%	ML	<u>200</u>		PVPI DE GERMANTE	ML	<u>100</u>	
ALGODÃO	BOLA	<u>05</u>		PVPI TÓPICO	ML	<u>100</u>	
ÁGUA OXIGENADA	ML	<u>400</u>		PVPI TINTUFA	ML		
COMPRESSA	PAC.	<u>04</u>		SERINGA 20CC	UNID.		
EQUIPO MACRO-GOTA	UNID.			SERINGA 10CC	UNID.	<u>02</u>	
ESPARADRAPO	CM	<u>300</u>		SERINGA 5CC	UNID.	<u>01</u>	
ESCALPE Nº	UNID.			SERINGA 3CC	UNID.		
FORMOL	ML			SORO FISIOLÓGICO <u>700</u>	FRASCO	<u>03</u>	
GASES	PAC.	<u>06</u>		SONDA URETRAL	UNID.		
JELCO Nº	UNID.			<u>Eletrodos</u>	und	<u>05</u>	
FIOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	OCCORRÊNCIA			
CAT. GUT. SIMPLES C/AG				<u>Esclera</u>	und	<u>02</u>	
CAT. GUT. SIMPLES S/AG				<u>Crepone</u>	und	<u>02</u>	
CAT. GUT. CROMADO C/AG							
CAT. GUT. CROMADO S/AG							
ALCOFIL							
MONONYLON <u>210</u>	und	<u>05</u>					
FITA UMBILICAL				ENFERMARIA: <u>Galvina</u>			
VICRYL <u>0</u>	und	<u>03</u>		CIRCULANTE: <u>Oristiane</u>			
PROLENE							

MCD - 094



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA****FMS**
Fundação Municipal de Saúde

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica _____

BOLETIM DE CONTROLE DE CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO

DATA 18 / 05 / 18

NOME DO PACIENTE: <u>João José de Mena</u>	PRONTUÁRIO Nº:
DIAGNÓSTICO:	CIRURGIA:
ANESTESIA:	Nº DA SALA:
CIRURGIÃO: <u>Dr. Bontão</u>	CPF Nº:
AUXILIAR:	CPF Nº:
ANESTESIA:	CPF Nº:
INSTRUMENTADORA: <u>Cláudia</u>	CPF Nº:

MATERIAL DE CONSUMO

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO
AGULHA 25X8	UNID.	03		LÂMINA DE BISTURI 24	UNID.	02	
AGULHA 30X8	UNID.	03		LUVA Nº 7.5	PAR	03	
AGULHA 40X12	UNID.	02		LUVA Nº 8.0	PAR	03	
AGULHA RAQUE	UNID.	01		LUVA DE PROCEDIMENTO	PAR	02	
ALCOOL 70%	ML	100		PVPI DE GERMANTE	ML	200	
ALGODÃO	BOLA	02		PVPI TÓPICO	ML	200	
ÁGUA OXIGENADA	ML	100		PVPI TINTURA	ML		
COMPRESSA	PAC.	05		SERINGA 20CC	UNID.	03	
EQUIPO MACRO-GOTA	UNID.	01		SERINGA 10CC	UNID.	03	
ESPARADRAPO	CM	50		SERINGA 5CC	UNID.	02	
ESCALPE Nº	UNID.	-		SERINGA 3CC	UNID.		
FORMOL	ML	-		SORO FISIOLÓGICO	FRASCO	06	
GASES	PAC.	05		SONDA URETRAL	UNID.		
JELCO Nº	UNID.	-					
FIOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	OCORRÊNCIA			
CAT. GUT. SIMPLES C/AG							
CAT. GUT. SIMPLES S/AG.							
CAT. GUT. CROMADO C/AG							
CAT. GUT. CROMADO S/AG							
ALCOFIL							
MONONYLON							
FITA UMBILICAL							
VICRYL				ENFERMARIA:			
PROLENE				CIRCULANTE: <u>João Mendes</u>			

MOD - 094



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA PROF. ZENON ROCHA
SERVIÇO DE ANATOMIA PATOLÓGICA

RELATÓRIO DE OPERAÇÃO
centro cirúrgico

Nome do Paciente *João José de Almeida*

Diagnóstico pré-operatório

Operação - Tipo

Cirurgião

2º Assistente

Instrumentador(a) *Elene*

Anestésico(a)

Dr. João José de Almeida
Ortopedia e Traumatologia
TEOT - 14554

1º Assistente

2º Assistente

Anestesia *Dr. Fernando*

Anestesia *Poppe*

Data da Operação

Início

Fim

Diagnóstico Pós-operatório

Relatório Imediato do Patologista

Acidente Durante a Operação

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO
(Técnica, Ligadura, Sutura, Drenagem, Fechamento)

- 1) Paciente em decúbito supino
- 2) Antissepsia pré-operatória
- 3) Incisão lateral e mediana 20 cm cada
- 4) Drenagem por plano
- 5) Ligadura e sutura

Dr. João José de Almeida
Ortopedia e Traumatologia
CRM-22.38

Mod. 76 HUT





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA PROF. ZENON ROCHA
SERVIÇO DE ANATOMIA PATOLÓGICA

RELATÓRIO DE OPERAÇÃO
centro cirúrgico

Nome do Paciente JOÃO JOSE DE MOURA
Diagnóstico pré-operatório FRAT. COMINUTIVA - PRATO FIXO (S)
Operação - Tipo Fix. EXT. TRANSARTICULAR
Cirurgião _____ 1º Assistente _____
2º Assistente _____ 3º Assistente _____
Instrumentador(a) _____ Anestesista _____ Anestesia raqui + sedação
Anestésico(a) _____
Data da Operação 19/05/18 Início 15:30 Fim _____
Diagnóstico Pós-operatório _____

Dra. Eliana Bandi
Anestesiologista
CRM-PI 4355

ESOMA IMPORTANTE, SEM SINAIS DE
Relatório Imediato do Patologista
SÍNDROME COMPARTIMENTAR

Acidente Durante a Operação

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO
(Técnica, Ligadura, Suturas, Drenagem, Fechamento)

- 1 Paciente em AAT, sob anestesia.
- 2 Anestesia + antispasmodico com campo esteril.
- 3 Redução imediata e fixação interna transarticular.
- 4 Anestesia.
- 5 A.S.A.P.A.

Dr. Luciano
4468

Mod. 76 HUT





HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente: **JOAO JOSE DE MOURA** (Prontuário: 476930)
Endereço: RUA SAO PAULO N138 - MARTIAS - ELESBAO VELOSO - PI CEP: 64325-000
Nascimento: 18/02/1964 Idade: 54a4m15d Sexo: Masculino Origem: INTERNAÇÃO Atendimento: 214637
Requisição: 839473 Solicitação: 19/05/2018 Solicitante: FERDINAND CARVALHO DE ALMENDRA FREITAS NETO
Controle: 1037812 Convênio: S U S CLINICA ORTOPEDICA - P11 ENFERMARIA 229 LEITO 219

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0204060125

Data Exame: 19/05/2018

JOELHO DIREITO

O estudo radiológico do joelho direito foi realizado nas incidências em pa/perfil.
Os seguintes aspectos observados:

- Fratura cominutiva recente articular no platô tibial.
- Aumento de volume de partes moles.
- Tala gessada.

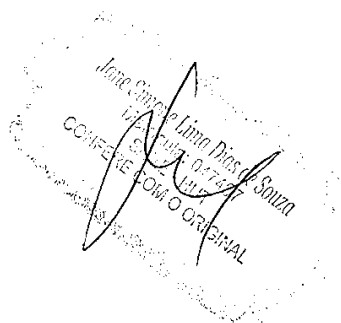
(JOAO ANTONIO)

TERESINA - PI 05/07/2018

CARLOS AUGUSTO MOURA FE

CPF: 133.903.173-68 CRM PI 1341

Profissional Responsável





HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente: **JOAO JOSE DE MOURA** (Prontuário: 476930)
Endereço: RUA SAO PAULO N138 - MARTIAS - ELESBAO VELOSO - PI CEP: 64325-000
Nascimento: 18/02/1964 Idade: 54a4m13d Sexo: Masculino Origem: INTERNAÇÃO Atendimento: 214637
Requisição: 839541 Solicitação: 19/05/2018 Solicitante: FERDINAND CARVALHO DE ALMENDRA FREITAS NETO
Controle: 1037906 Convênio: S U S CLINICA ORTOPEDICA - P11 ENFERMARIA 229 LEITO 219

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0204060125

Data Exame: 19/05/2018

JOELHO DIREITO

O estudo radiológico do joelho direito foi realizado nas incidências em pa/perfil.
Os seguintes aspectos observados:

- Fratura cominutiva recente no plato tibial.
- Tala gessada.

(JORGE AUGUSTO)

TERESINA - PI 03/07/2018

CARLOS AUGUSTO MOURA FE

CPF: 133.903.173-68 CRM PI 1341
Profissional Responsável

Handwritten signature of Carlos Augusto Moura Fe
Carimbo circular: JORGE AUGUSTO MOURA FE, CRM PI 1341, CLINICA ORTOPEDICA - P11





HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente: **JOAO JOSE DE MOURA** (Prontuário: 476930)
Endereço: RUA SAO PAULO N138 - MARTIAS - ELESBAO VELOSO - PI CEP: 64325-000
Nascimento: 18/02/1964 Idade: 54a4m9d Sexo: Masculino Origem: INTERNAÇÃO Atendimento: 215249
Requisição: 841961 Solicitação: 28/05/2018 Solicitante: JAMERSON MOREIRA DE LEMOS JUNIOR
Controle: 1041047 Convênio: S U S CLINICA ORTOPEDICA - P11 ENFERMARIA 229 LEITO 219

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0204060125

Data Exame: 28/05/2018

JOELHO DIREITO

O estudo radiológico do joelho direito foi realizado nas incidências em pa/perfil.
Os seguintes aspectos observados:

- Fraturas recentes alinhadas proximais nos ossos da perna com presença de placas e parafusos metálicos na tíbia.
- Aumento de volume de partes moles.

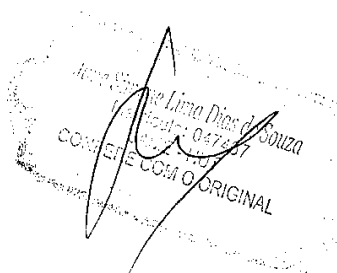
(JOAO ANTONIO)

TERESINA - PI 27/06/2018

CARLOS AUGUSTO MOURA FE

CPF: 133.903.173-68 CRM PI 1341

Profissional Responsável



**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445

TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente: **JOAO JOSE DE MOURA (Prontuário: 476930)**
Endereço: RUA SAO PAULO N138 - MARTIAS - ELESBAO VELOSO - PI CEP: 64325-000
Nascimento: 18/02/1964 Idade: 54a3m22d Sexo: Masculino Origem: URGÊNCIA/EMERG Atendimento: 665540
Requisição: 839206 Solicitação: 18/05/2018 Solicitante: FABIO MARCOS DE SOUSA
Controle: 1037470 Convênio: S U S

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0204060168

Data Exame: 18/05/2018

PERNA DIREITA

O estudo radiológico da perna direita foi realizado nas incidências em pa/perfil.
Os seguintes aspectos observados:

- Fraturas completas recentes cominutiva no platô tibial e oblíqua na fíbula proximal com desvio.
- Aumento de volume de partes moles.

(JOAO ANTONIO)

TERESINA - PI 12/06/2018

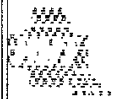
CARLOS AUGUSTO MOURA FE

CPF: 133.903.173-68 CRM PI 1341

Profissional Responsável

João Augusto Moura Fe
CONF. 18/05/2018
FABIO MARCOS DE SOUSA





HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUUT
 Rua Dr. Otto Tito 1820 - Redenção - Fone: 86 3718 3443
 TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente: **JOAO JOSE DE MOURA** (Fronteiriário: 478930)
 Endereço: RUA SAO PAULO N138 - MARTIAS - ELEASSAO VELOSO - PI CEP: 64325-000
 Nascimento: 18/02/1964 Idade: 54a4m3d Sexo: Masculino Origem: INTERNAÇÃO Atendimento: 215249
 Regulação: 841961 Solicitação: 28/05/2018 Solicitante: JAMERSON MOREIRA DE LEMOS JUNIOR
 Controle: 1041047 Convênio: S U S CLINICA ORTOPEDICA - F11 ENFERMARIA 229 LEITO 219

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0204060125

Data Exame: 28/05/2018

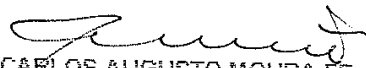
JOELHO DIREITO

O estudo radiológico do joelho direito foi realizado nas incidências em pa/perfil.
 Os seguintes aspectos observados:

- Fraturas recentes alinhadas proximais nos ossos da perna com presença de placas e parafusos metálicos na tíbia.
- Aumento de volume de partes moles.

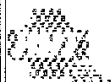
(JOAO ANTONIO)

TERESINA - PI 27/06/2018


CARLOS AUGUSTO MOURA FE
 CPF: 133.903.173-58 CRM PI 1341
 Profissional Responsável

João Augusto Moura Fe
 27/06/2018
 COORDENADOR GERAL





HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
Rua Dr. Otto Tito 1620 Sadeação - Fone: 36 3216 5443
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 03.522.817/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente: **JOAO JOSE DE MOURA** (Frontuário: 476838)
Endereço: RUA SAO PAULO N138 - MARTIAS - ELESBAO VELOSO - PI CEP: 64325-000
Nascimento: 16/02/1964 Idade: 54a3m22d Sexo: MASCULINO Origem: URGÊNCIA/EMERG Atendimento: 565540
Requisição: 839206 Solicitação: 16/05/2018 Solicitante: FABIO MARCOS DE SOUSA
Controle: 1037470 Convênio: S U S

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0204080168

Data Exame: 16/05/2018

PERNA DIREITA

O estudo radiológico da perna direita foi realizado nas incidências em pa/perfil.
Os seguintes aspectos observados:

- Fraturas completas recentes cominutiva no platô tibial e oblíqua na fíbula proximal com desvio.
- Aumento de volume de partes moles.

(JOAO ANTONIO)

TERESINA - PI 12/08/2018


CARLOS AUGUSTO MOURA FE
CPF: 133.903.173-68 CRM PI 1341
Profissional Responsável

João Augusto Moura Fe
CPF: 133.903.173-68
CRM PI 1341
Profissional Responsável





HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3216 5445

TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente: **JOAO JOSE DE MOURA** (Prontuário: 476930)
Endereço: RUA SAO PAULO N138 - MARTIAS - ELESBAO VELOSO - PI CEP: 64325-000
Nascimento: 18/02/1964 Idade: 54a4m9d Sexo: Masculino Origem: INTERNAÇÃO Atendimento: 215249
Requisição: 841961 Solicitação: 28/05/2018 Solicitante: JAMERSON MOREIRA DE LEMOS JUNIOR
Controle: 1041047 Convênio: S U S CLINICA ORTOPEDICA - P11 ENFERMARIA 229 LEITO 219

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0204060125

Data Exame: 28/05/2018

JOELHO DIREITO

O estudo radiológico do joelho direito foi realizado nas incidências em pa/perfil.
Os seguintes aspectos observados:

- Fraturas recentes alinhadas proximais nos ossos da perna com presença de placas e parafusos metálicos na tíbia.
- Aumento de volume de partes moles.

(JOAO ANTONIO)

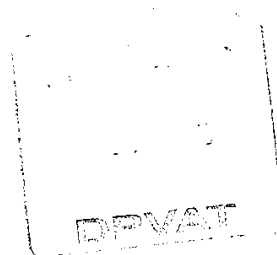
TERESINA - PI 27/06/2018

CARLOS AUGUSTO MOURA FE

CPF: 133.903.173-68 CRM PI 1341

Profissional Responsável

Francisco Roberto Mendes Oliveira
COPIA
AL





HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente: **JOAO JOSE DE MOURA** (Prontuário: 476930)
Endereço: RUA SAO PAULO N138 - MARTIAS - ELESBAO VELOSO - PI CEP: 64325-000
Nascimento: 18/02/1964 Idade: 54a3m22d Sexo: Masculino Origem: URGÊNCIA/EMERG Atendimento: 665540
Requisição: 839206 Solicitação: 18/05/2018 Solicitante: FABIO MARCOS DE SOUSA
Controle: 1037470 Convênio: S U S

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0204060168

Data Exame: 18/05/2018

PERNA DIREITA

O estudo radiológico da perna direita foi realizado nas incidências em pa/perfil.
Os seguintes aspectos observados:

- Fraturas completas recentes cominutiva no platô tibial e oblíqua na fíbula proximal com desvio.
- Aumento de volume de partes moles.

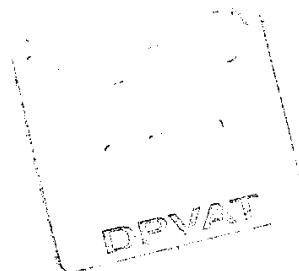
(JOAO ANTONIO)

TERESINA - PI 12/06/2018

CARLOS AUGUSTO MOURA FE

CPF: 133.903.173-68 CRM PI 1341
Profissional Responsável

João Carlos Augusto Moura Fe
CRM PI 1341
CPF: 133.903.173-68





CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LINEU ARAÚJO
Rua Magalhães Filho, 152 – Centro Sul – Fone 86 3221-3040
TERESINA-PI CEP: 64000-000 CNPJ:05.522.917/0016-56

Unidade: CIS Lineu Araújo
Nome: JOAO JOSE DE MOURA
Data do exame: 11/06/2018

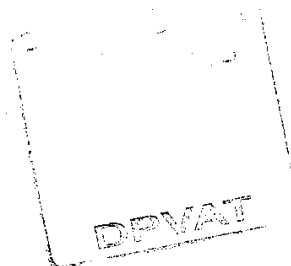
Id Paciente: 389558
Data do laudo: 18-06-2018

Raio X de Joelho Direito

Controle pós-cirúrgico de osteossíntese da tíbia proximal com placa e parafusos metálicos de fixação.

Fratura diafisária proximal da fíbula.

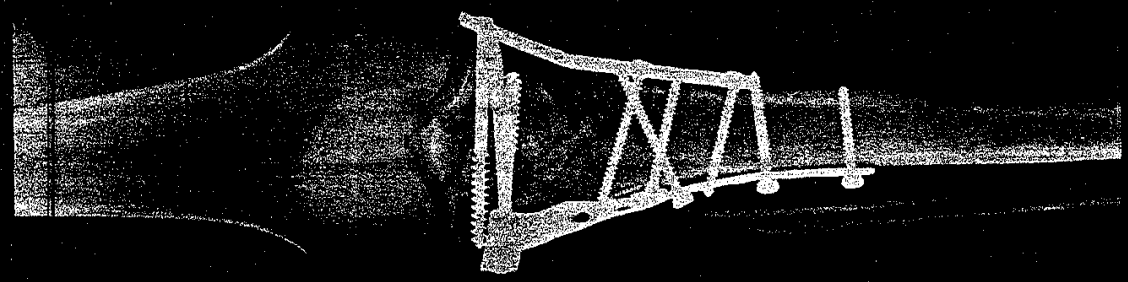
Dra. Lara Medeiros
Médica Radiologista
CRM-PI: 3373





OAO, JOSE DE MEUNDAACAO HOSPITALAR DE TERESINA
054Y O 389558
Nasc: 18/02/1964

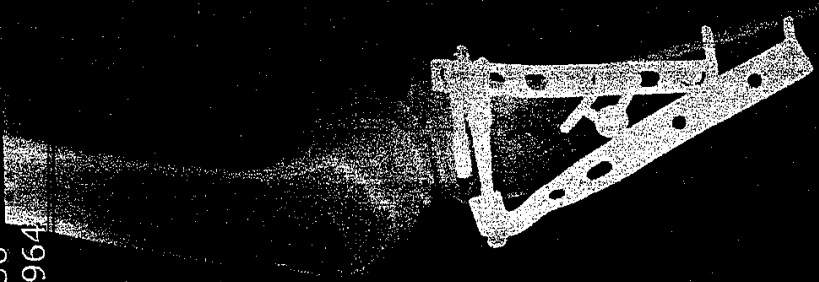
JOELHO
LOW_EXM D
Im: 1 / 2
2140 X 1760



W: 1023 L: 511

11/06/2018, 054Y O 389558
13:22:49 Nasc: 18/02/1964

JOELHO, LAT
LOW_EXMb
Im: 2 / 2
2140 X 1760



39.23% W: 1023 L: 511

39.23%



Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública
Delegacia Geral de Polícia Civil
SisBO - Sistema de Boletim de Ocorrência

1352 v. 1.0

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 136588.000280/2018-21

Unidade de Registro: DP DE ELESBÃO VELOSO

Resp. pelo Registro: Daniel De Carvalho Silva

Data/Hora: 11/07/2018 - 11:15

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade Policial Responsável

Data/Hora

DP DE ELESBÃO VELOSO

18/05/2018 - 07:30

Tipo Local

OUTROS

Município

ELESBÃO VELOSO

Bairro

OUTROS - ZONA RURAL

Endereço

LOCALIDADE COMPOS DO CARETA, Nº:

Complemento

Ponto de Referência

DADOS DOS PERSONAGENS ENVOLVIDOS

Nome: JOAO JOSE DE MOURA

Tipo Envolv.: VITIMA/Noticiante

RG: 851867 SSP PI

Mãe: CREUSA ALVES DA CONCEIÇÃO MOURA

Pai: FRANCISCO JOSE DE MOUA

Endereço: RUA SAO PAULO, Nº

Bairro: MATIAS

Cidade: ELESBÃO VELOSO

PJ CORRETORA
DE SEGUROS

29 AGO 2018

DPVAT

NATUREZA(S) DA OCORRÊNCIA

Natureza(s) da Ocorrência

1 - Lesão corporal acidental no trânsito.

VEÍCULO(S) ENVOLVIDO(S)

Marca:	Modelo:	Ano:	Placa:	Chassi:	Renavam:	Cor:
1 - HONDA	CG 125	2000	PIJ0588	9C2JC2500YR049175	00536555273	Vermelha

Condutor: JOAO JOSE DE MOURA

RG: 851867 Órgão: SSP UF RG: PI

End: RUA SAO PAULO Número: 138 Complemento:

Cidade: ELESBÃO VELOSO UF: PI Bairro: MATIAS

Proprietário: JARDEL DE SOUSA MOURA

Cidade: ELESBÃO VELOSO UF: PI Bairro: MATIAS

RELATO DA OCORRÊNCIA

O DECLARANTE VEIO ATE ESTA DELEGACIA PARA COMUNICAR UM ACIDENTE QUE ENVOLVEU A SUA PESSOA E TEVE A SEGUINTE DINÂMICA, O DECLARANTE ESTAVA EM SUA MOTOCICLETA EM DIREÇÃO A LOCALIDADE CAMPOS DO CARETA, QUANDO UM ANIMAL ENTROU EM SUA FRETE E A VÍTIMA COLIDIU COM O MESMO, FOI QUANDO O DECLARANTE CAIU NO LOCAL QUE EM SEGUIDA FOI SOCORRIDO PELO SENHOR ANGELO JOSE DE MOURA NETO QUE LEVOU A VÍTIMA ATE O HOSPITAL DESTA CIDADE, ONDE FORAM FEITOS OS PRIMEIROS ATENDIMENTOS E POSTERIORMENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA (HUT) ONDE FOI FEITO RAIOS-X E CONSTATADO FRATURA NA PERNA DIREITA ONDE POSTERIORMENTE FOI FEITO CIRURGIA. ERA QUE TINHA DE DECLARAR.

Daniel De Carvalho Silva - Mat. 3112900
AGENTE DE POLÍCIA

JOAO JOSE DE MOURA - Noticiante
Responsável pela Informação

de Ocorrência emitido em: 11/07/2018 11:15 - SisBO@2011-2018 AT1

Página 1/2





Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública
Delegacia Geral de Polícia Civil
SisBO - Sistema de Boletim de Ocorrência

1352 v. 1.0

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 136588.000280/2018-21

Paulo Gregório F. da S.
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
Delegado de Polícia

ORIGINAL

**PJ CORRETORA
DE SEGUROS**

29 AGO 2018

DPVAT



Declaração do Proprietário do Veículo

Eu, JARDEL DE SOUSA MOURA,
RG nº 2805660 SSP-Pi data de expedição 21/02/2008
Órgão SSP-Pi, portador do CPF nº 036.186.623-27 com
domicílio na cidade de ELESBAO VELOSO, no Estado de
PIAUÍ, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada)
RUA - SÃO PAULO - MATIAS, nº 138,
complemento matias, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo
mencionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a
vítima JOÃO JOSÉ DE MOURA, cujo o condutor era
JOÃO JOSÉ DE MOURA.

Veículo: MOTORICETA
Modelo: HONDA / CG 125 TITAN
Ano: 1999
Placa: P3J-0588
Chassi: 9C2JC2500VR049175
Data do Acidente: 18-05-2018
Local e Data: ELESBAO VELOSO (PI) 10-07-2018

Jardel de Sousa Moura
Assinatura do Declarante

João José de Moura
Assinatura do Condutor (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)

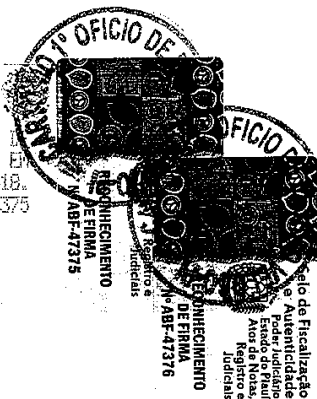


1º Ofício de Notas, Registro de Imóvel, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica
Rua Francisco Leite Pereira, N 25, Centro - Elesbão Veloso - PI - CEP 64325-000
e-mail: elesbaotoficio@gmail.com

RECEBIDO POR AUTENTICIDADE - AS FIRMAS DE: JARDEL DE SOUSA MOURA e JOÃO JOSÉ DE MOURA, DOU FE. E TES. DA VERDADE, ELESBAO VELOSO-PI, 10/07/2018.
Emp. 1.48 Selor. 12 Total: 9.42 Selor: ABF.47375
ADF.47376 (F7LP11)

IGOR FELIPE DE MOURA MARTINS TABELÃO SUBSTITUO

Igor Felipe de Moura Martins
Tabelião Substituto



Original

PJ CORRETORA
DE SEGUROS

29 AGO 2018

DPVAT

